

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -****PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA  
DESIGNAÇÃO****TEMPORÁRIA DE INSPETOR  
PENITENCIÁRIO - EDITAL Nº  
001/2016**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº001/2016 - Cadastro Reserva para Designação Temporária de Inspetor Penitenciário, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site [www.sejus.es.gov.br](http://www.sejus.es.gov.br) a **convocação dos candidatos da Região Grande Vitória Masculino**, para assinatura de contrato, no dia 07 de Agosto de 2017.

Vitória/ES, 02 de Agosto de 2017.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 334118**

**PORTARIA n.º 919- S, de 14 de  
julho de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual e o Art. 46, "o" da lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar, com fundamento no artigo 249 da LCE 046/94, Sindicância Administrativa, designando os servidores Wanderson Oliveira Laurent, NF 3173194, Fernanda Magnago Teixeira de Albuquerque, NF 3043401 e Joice Torres Viana de Oliveira, NF 3118088, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, visando apurar eventual responsabilidade administrativa, praticada pelo servidor nº funcional 3636844, conforme o descrito no Processo nº 78810884, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - A Comissão Processante poderá reportar-se diretamente aos setores desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se

Vitória - ES, 14 de julho de 2017.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 333818**

**PORTARIA n.º 920- S, de 26 de  
julho de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas

atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual e o Art. 46, "o" da lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar, com fundamento no artigo 249 da LCE 046/94, Sindicância Administrativa, designando os servidores Wanderson Oliveira Laurent, NF 3173194, Fernanda Magnago Teixeira de Albuquerque, NF 3043401 e Joice Torres Viana de Oliveira, NF 3118088, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, visando apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor nº funcional 3175324, decorrente dos fatos descritos no Processo nº 78874858, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - A Comissão Processante poderá reportar-se diretamente aos setores desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se

Vitória - ES, 26 de julho de 2017.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 333821**

**PORTARIA n.º 921- S, de 26 de  
julho de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual e o Art. 46, "o" da lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar, com fundamento no artigo 249 da LCE 046/94, Sindicância Administrativa, designando os servidores Wanderson Oliveira Laurent, NF 3173194, Fernanda Magnago Teixeira de Albuquerque, NF 3043401 e Joice Torres Viana de Oliveira, NF 3118088, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, visando apurar eventual responsabilidade administrativa, conforme o descrito no Processo nº 78874475, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - A Comissão Processante poderá reportar-se diretamente aos setores desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se

Vitória - ES, 26 de julho de 2017.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 333824**

**PORTARIA n.º 918- S, de 06 de  
julho de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual e o Art. 46, "o" da lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar, com fundamento no artigo 249 da LCE 046/94, Sindicância Administrativa, designando os servidores Wanderson Oliveira Laurent, NF 3173194, Fernanda Magnago Teixeira de Albuquerque, NF 3043401 e Joice Torres Viana de Oliveira, NF 3118088, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, visando apurar eventual responsabilidade administrativa, conforme o descrito no Processo nº 78306922, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - A Comissão Processante poderá reportar-se diretamente aos setores desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se

Vitória - ES, 06 de julho de 2017.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 333826**

**PORTARIA n.º 917- S, de 06 de  
julho de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual e o Art. 46, "o" da lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar, com fundamento no artigo 249 da LCE 046/94, Sindicância Administrativa, designando os servidores Wanderson Oliveira Laurent, NF 3173194, Fernanda Magnago Teixeira de Albuquerque, NF 3043401 e Joice Torres Viana de Oliveira, NF 3118088, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, visando apurar eventual responsabilidade administrativa, conforme o descrito no Processo nº 78306973, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - A Comissão Processante poderá reportar-se diretamente aos setores desta Secretaria, bem como aos demais órgãos

da Administração Pública em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se

Vitória - ES, 06 de julho de 2017.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 333827**

**PORTARIA n.º 916- S, de 06 de  
julho de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual e o Art. 46, "o" da lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar, com fundamento no artigo 249 da LCE 046/94, Sindicância Administrativa, designando os servidores Wanderson Oliveira Laurent, NF 3173194, Fernanda Magnago Teixeira de Albuquerque, NF 3043401 e Joice Torres Viana de Oliveira, NF 3118088, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Processante, visando apurar eventual responsabilidade administrativa praticada pelo servidor NF 3577767, conforme o descrito no Processo nº 78337518, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - A Comissão Processante poderá reportar-se diretamente aos setores desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se

Vitória - ES, 06 de julho de 2017.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 333828**

**PORTARIA Nº 1.015-R, DE 03  
DE AGOSTO DE 2017.**

*Regulamenta o processo de avaliação e reconhecimento do "Prêmio Humaniza" para a edição de 2017.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XIV, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar o processo de avaliação e reconhecimento do "Prêmio Humaniza" para a edição de 2017, a ser conferido pelo

Vitória (ES), Sexta-feira, 04 de Agosto de 2017.

Secretário do Estado de Justiça do Espírito Santo - SEJUS, por meio do Programa de Humanização na Gestão Penitenciária, com objetivo de estimular, identificar e reconhecer as práticas humanizadoras desenvolvidas por servidores públicos integrantes do sistema penitenciário capixaba.

**Art. 2º.** Podem concorrer ao "Prêmio Humaniza 2017", os servidores públicos estaduais que atuam diretamente no sistema penitenciário capixaba e desenvolvam ações humanizadoras, evidenciadas em atitudes, práticas de gestão e projetos que:

I - sejam verificáveis há, pelo menos, 06 (seis) meses, no contexto do sistema penitenciário capixaba;

II - apresentem resultados concretos e positivos, verificáveis por meio de evidências.

**Art. 3º.** As candidaturas ao "Prêmio Humaniza 2017", deverão ser qualificadas nas seguintes categorias:

I - Atitude Humanizadora: será premiado nesta categoria o servidor que mais se destacar pela demonstração de atitudes humanizadoras no contexto do sistema penitenciário. Essas atitudes deverão caracterizar comportamento baseado numa postura ética, que atribua grande importância à dignidade, às aspirações e às capacidades humanas; que tenha foco na igualdade e promova a inclusão e o respeito à diversidade, repudiando violências e abusos; que busque a melhoria das relações existentes no ambiente de trabalho.

II - Gestão Humanizadora: será premiada nesta categoria a equipe de gestão (Diretoria, Gerência e/ou Unidade prisional) que mais se destacar pelo desenvolvimento de ações integradas e participativas, baseada em valores humanizadores e que apresente resultados concretos e verificáveis para os servidores, presos e Instituição. As práticas de gestão deverão evidenciar comprometimento com o desenvolvimento humano, com o aperfeiçoamento dos processos e com a melhoria das condições físicas e psicológicas do trabalho, bem como com a criação de condições adequadas para a efetivação da Missão Institucional da Secretaria de Estado da Justiça.

III - Projeto Humanizador: será premiada nesta categoria a equipe de trabalho que criar e desenvolver projeto que se destaque por meio de práticas relevantes para a promoção da humanização do ambiente, mediante ações sustentáveis e estímulo ao desenvolvimento de valores em prol da coletividade e da sociedade. O projeto deverá ser, necessariamente, criado e desenvolvido pela equipe.

**Art. 4º.** O "Prêmio Humaniza 2017", se desenvolverá por meio das seguintes etapas:

I - Inscrição;

II - Validação das inscrições;

III - Avaliação técnica dos relatórios;

IV - Visita técnica;

V - Divulgação dos finalistas;

VI - Premiação.

Parágrafo único. As etapas do "Prêmio Humaniza 2017", ocorrerão conforme calendário de atividades estabelecido no Anexo I do presente Regulamento.

**Art. 5º.** As inscrições (etapa I), citadas no artigo 4º, para participação no processo de reconhecimento pelo "Prêmio Humaniza", serão realizadas, exclusivamente, por meio do *site* <http://www.sejus.es.gov.br>, no link específico do "Prêmio Humaniza".

§ 1º. As inscrições deverão ser requeridas por meio de formulário próprio, em meio eletrônico, que deverá ser devidamente preenchido, sem omissão de dados nele solicitados, cujo modelo consta do Anexo II deste Regulamento.

§ 2º. No processo de inscrição, deverá ser indicada a categoria específica na qual concorre.

§ 3º. As inscrições para as categorias "Gestão Humanizadora" e "Projeto Humanizador" deverão ser feitas por servidor integrante da equipe de trabalho.

§ 4º. Não há limite quanto ao número de projetos inscritos por Diretoria, Gerência e/ou unidade prisional.

§ 5º. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 6º. Todas as informações referentes à participação no processo de reconhecimento, bem como as orientações para candidatura estarão disponíveis no *site* <http://www.sejus.es.gov.br>.

**Art. 6º.** As inscrições para a categoria "Atitude Humanizadora" serão feitas com base no resultado da votação em cada Diretoria, Gerência e Unidade Prisional. Serão selecionados os servidores que apresentarem perfil de acordo com o descrito no Art. 3º para a categoria Atitude Humanizadora.

§ 1º. A votação acontecerá em dia predeterminado.

§ 2º. Todos os servidores da Secretaria de Justiça poderão votar e serem votados.

§ 3º. O servidor mais votado em cada Diretoria, Gerência ou Unidade Prisional será selecionado

para representá-la na categoria Atitude Humanizadora.

§ 4º. Cabe à Diretoria, Gerência ou Unidade Prisional inscrever a pessoa mais votada, redigindo relatório de acordo com o Art. 7º deste edital, para validar a candidatura do referido servidor.

§ 5º. Não há obrigatoriedade de inscrição para a categoria "Atitude Humanizadora" por todas as Diretorias, Gerências ou Unidades Prisionais, caso não haja servidor eleito pela área.

**Art. 7º.** Juntamente com o requerimento de inscrição, deverá ser enviado Relatório Técnico, elaborado com base nas especificações do roteiro orientador específico para a categoria escolhida, conforme os Anexos III, IV e V deste Regulamento.

§ 1º. O Relatório Técnico deverá ser apresentado em formato *Word*, obedecendo aos limites de 10 (dez) páginas incluindo os espaços.

§ 2º. Poderão ser desqualificadas as inscrições cujos Relatórios Técnicos não estiverem de acordo com as especificações descritas no roteiro orientador específico para a categoria indicada no formulário de inscrição.

§ 3º. O envio do Relatório Técnico, assim como do requerimento de inscrição, deverá ser efetuado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [premiohumaniza@sejus.es.gov.br](mailto:premiohumaniza@sejus.es.gov.br).

**Art. 8º.** A validação das inscrições (etapa II), citada no artigo 4º, será realizada com base nas informações contidas no Formulário de Inscrição e no Relatório Técnico.

§ 1º. As candidaturas que não atenderem aos critérios de validação, discriminadas no artigo 2º, serão desqualificadas.

§ 2º. As candidaturas consideradas válidas passarão para a etapa de avaliação técnica dos relatórios.

§ 3º. Na ocorrência dos casos citados nos parágrafos 1º e 2º, deste artigo, os responsáveis pelas candidaturas serão devidamente informados pela Coordenação Executiva do "Prêmio Humaniza".

§ 4º. A Coordenação Executiva do Prêmio Humaniza 2017, será formalizada por meio de Portaria específica.

**Art. 9º.** A avaliação técnica dos relatórios (etapa III), citada no artigo 4º, será realizada pela Comissão Julgadora do "Prêmio Humaniza", sob a orientação e acompanhamento da Coordenação Executiva.

**Art. 10.** A Visita Técnica (etapa IV), citada no artigo 4º, será realizada pela Comissão Julgadora do "Prêmio Humaniza" aos

concorrentes cujos relatórios apresentem dúvidas relativas à interpretação de dados que sejam substanciais para avaliação e/ou aqueles cujas práticas exijam comprovação in loco.

**Art. 11.** A Divulgação dos Semifinalistas (etapa V), citada no artigo 4º, será feita pela Coordenação Executiva do "Prêmio Humaniza", ao final do processo de avaliação.

**Art. 12.** A premiação e o reconhecimento dos vencedores (etapa VI), citadas no artigo 4º, ocorrerão em Cerimônia de Premiação, cujo local, data e horário de realização serão devidamente informados a todos os participantes.

**Art. 13.** Serão premiados pelo "Prêmio Humaniza" o servidor, a equipe de gestão e a equipe de projeto que mais se destacarem por suas ações humanizadoras, de acordo com os critérios de avaliação definidos para cada categoria.

§ 1º. Será declarado apenas um vencedor por categoria.

§ 2º. A premiação será representada por Troféu Humaniza e 01 (um) projetor multimídia;

§ 3º. O segundo e terceiro lugares de cada categoria também receberão troféu como forma de reconhecimento da prática humanizadora;

§ 4º. Os servidores vencedores de cada categoria terão elogio registrado em seu histórico funcional;

Parágrafo Único. Os prêmios serão destinados às Diretorias, Gerências ou Unidades Prisionais em que as ações vencedoras são executadas.

**Art. 14.** Poderão ser conferidas Menções Honrosas pelo "Prêmio Humaniza" a pessoas, projetos e organizações que se destacarem pelo desenvolvimento de atividades relacionadas a questões consideradas relevantes para o processo de humanização do sistema penitenciário capixaba.

§ 1º. Serão conferidas até 02 (duas) Menções Honrosas por categoria.

**Art. 15.** Serão considerados critérios de avaliação para o processo de reconhecimento que caracteriza o "Prêmio Humaniza", Ciclo 2017:

I) Qualidade das práticas humanizadoras;

II) Efetividade dos resultados;

III) Possibilidade de multiplicação;

IV) Nível de melhoria na qualidade de vida dos envolvidos na ação.

**Art. 16.** A Comissão Julgadora do "Prêmio Humaniza" será integrada

por especialistas com reconhecida atuação no campo das Políticas Prisionais; pesquisadores e especialistas na área de políticas públicas e sociais, que serão selecionados, convidados e gerenciados pela Coordenação Executiva do Prêmio.

§ 1º. O processo de constituição, formação e designação da Comissão Julgadora observará regras rígidas em relação a conflitos de interesses reais e potenciais.

§ 2º. Os membros da Comissão Julgadora assumem o compromisso de cumprir o Código de Ética e as Regras de Conduta aplicáveis a todas as informações recebidas dos candidatos.

§ 3º. O Código de Ética e as Regras de Conduta, a que se refere o parágrafo 2º deste artigo, serão fornecidos aos representantes da Comissão Julgadora quando de sua designação para participação nos trabalhos.

§ 4º. A participação como membro da Comissão Julgadora é isenta de qualquer forma de remuneração pecuniária, tendo garantido o subsídio de despesas com deslocamentos, quando couber, e o recebimento de certificado específico por sua atuação no processo de avaliação.

**Art. 17.** As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

**Art. 18.** Todos os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Justiça, por meio da Coordenação Executiva do "Prêmio Humaniza".

Vitória/ES, 03 de agosto de 2017.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça

#### ANEXO I

(refere-se ao parágrafo único do Art. 4º do Regulamento)

#### Prêmio Humaniza Ciclo 2017

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa I - Inscrição	01/09 a 04/10
Etapa II - Validação das inscrições	02/09 a 05/10
Etapa III - Avaliação técnica dos relatórios	06/10 a 09/11
Etapa IV - Visita Técnica	10/11 a 30/11

Etapa V - Divulgação dos finalistas	01/12
Etapa VI - Premiação	12/12

#### ANEXO II

(refere-se ao § 1º do Art. 5º do Regulamento)

#### Prêmio Humaniza Ciclo 2017 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

Número funcional do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do concorrente: \_\_\_\_\_

Endereço para contato

L o g r a d o u r o : \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ B a i r r o : \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Categoria do Prêmio Humaniza Escolhida**

- ( ) Atitude Humanizadora  
( ) Gestão Humanizadora  
( ) Projeto Humanizador

**Autorização para Inscrição:**

( ) Declaro aceitar as condições do Prêmio Humaniza do Estado do Espírito Santo, descritas em seu Regulamento, e autorizo a Secretaria de Estado da Justiça o uso, por quaisquer meios, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos nas ações/projetos inscritos, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer veículo de comunicação.

**Aceitação de Termos e Condições Específicas:**

( ) Concordo que o relatório encaminhado seja analisado criticamente pela Banca Examinadora do Prêmio Humaniza; Concordo em facilitar a avaliação "in loco", proporcionando a necessária acessibilidade às informações, caso o candidato seja habilitado para visita técnica;

No caso deste projeto ser reconhecido, concordo:

- a) Com a ampla divulgação, sem fins lucrativos e/ou comerciais, de seu Relatório, ressalvados os aspectos de confidencialidade;  
b) Em participar de eventos para apresentação do trabalho.

( ) Declaro que estou de acordo com os termos e condições específicas deste concurso, conforme as informações descritas acima.

#### ANEXO III

(refere-se ao Art. 5º, § 3º. do Regulamento)

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE

#### RELATÓRIO TÉCNICO

**Categoria: GESTÃO HUMANIZADORA**

#### 1. INDICADO PARA PREMIAÇÃO

1.1) Unidade/Gerência/Diretoria:

- 1.2) Gestores responsáveis  
1.3) Tempo e data de início da gestão

1.4) Em linhas Gerais, por que esta Gestão/Equipe merece ser reconhecida?

#### 2. MODELO DE GESTÃO

2.1) Em que este modelo de gestão contribui para a efetivação de melhorias:

a) Em prol do ambiente de trabalho,

b) Em prol do público-alvo,  
c) Em prol da Instituição (resultados/missão)?

2.2) Quais oportunidades foram percebidas e aproveitadas para o desenvolvimento deste modelo de gestão?

2.3) Gostaríamos de entender como esse modelo de gestão é percebido pela equipe de trabalho (servidores), público-alvo e público externo (familiares/sociedade civil/representantes de órgãos e demais instituições do poder público). (Cite pelo menos 2 (dois) depoimentos de cada esfera:

- a) Equipe de trabalho;  
b) Público-alvo;  
c) Público-externo (familiares/ sociedade civil/representantes de órgãos e demais instituições do poder público).

#### 3. GESTÃO HUMANIZADORA

3.1) Descreva as características humanizadoras deste modelo de gestão.

3.2) Detalhe as características humanizadoras adotadas no que tange ao/a (s):

- desenvolvimento humano dos servidores;
- aperfeiçoamento dos processos de trabalho;
- melhoria das condições físicas e psicológicas de trabalho;
- efetivação da Missão, Visão e Política Institucional;
- dignidade da pessoa presa.

3.3) Impactos positivos das características humanizadoras.

3.4) Existem parcerias com outros setores/ instituições? Qual o papel delas?

#### 4. RESULTADOS

4.1) Apresente os resultados alcançados por este Modelo de Gestão.

4.2) Público beneficiado diretamente e indiretamente (descreva e quantifique)

#### 5. PERSPECTIVAS FUTURAS

5.1) Metas, dificuldades e/ou desafios a serem superados pela Gestão.

5.2) Há possibilidade de multiplicação desse modelo de gestão em outros locais/setores? Relate.

Obs. Inserir Fotos.

#### ANEXO IV

(refere-se ao Art. 5º, § 3º. do Regulamento)  
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO  
**Categoria: PROJETO HUMANIZADOR**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1) Nome do projeto  
1.2) Setor responsável  
1.3) Local onde é desenvolvido  
1.4) Equipe responsável pelo projeto (nomes completos)  
1.5) Data de início das atividades

#### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- 2.1) Objetivo geral  
2.2) Objetivos específicos  
2.3) Soluções adotadas  
2.4) Metodologia  
2.5) Investimento  
2.6) Relação custo-benefício  
2.7) Parcerias

#### 3. PROJETO HUMANIZADOR

- 3.1) Como foi criado? A partir de uma determinação legal, oportunidade percebida ou de uma necessidade identificada? Explique.  
3.2) É executado durante a jornada habitual de trabalho?  
3.3) O que há de humanizador neste projeto?  
3.4) Impactos positivos das características humanizadoras.  
3.5) Houve dificuldades na implantação?  
3.6) Porque o projeto merece ser reconhecido?

#### 4. RESULTADOS ALCANÇADOS

- 4.1) Resultados alcançados  
4.2) Público beneficiado (descreva e quantifique)

#### 5. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 5.1) De que maneira o projeto pode ser aperfeiçoado?  
5.2) Existe possibilidade desta prática ser replicada?

Obs. Inserir Fotos.

#### ANEXO V

(refere-se ao Art. 6º do Regulamento)

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO  
**Categoria: ATITUDE HUMANIZADORA**

#### 1. INDICADO PARA PREMIAÇÃO

- 1.1) Nome do servidor indicado  
1.2) Setor/unidade onde está localizado  
1.3) Cargo/Função  
1.4) Tempo de serviço na SEJUS

#### 2. ATITUDE HUMANIZADORA

- 2.1) Sobre atitudes observadas:  
a) O servidor demonstra postura ética em suas atitudes, ações e/ou opiniões? Comente.  
b) Ao lidar com outras pessoas, demonstra respeito, flexibilidade,

Vitória (ES), Sexta-feira, 04 de Agosto de 2017.

atenção? Comente.

c) Que características profissionais o servidor apresenta que podem ser consideradas como referências para outros servidores?

2.2) Como essas atitudes são percebidas pelos colegas, no ambiente de trabalho?

2.3) Essas atitudes vão além da função do servidor? Comente.

### 3. IMPACTOS DA HUMANIZAÇÃO

3.1) Identifique o público-alvo (servidores, presos, familiares dos presos, sociedade civil, etc.).

3.2) Quais são os impactos positivos dessas atitudes na vida dessas pessoas?

3.3) O que essas atitudes podem ter transformado no ambiente de trabalho, em termos de humanização?

### 4. PERSPECTIVAS FUTURAS

4.1) Essas atitudes podem ser aprimoradas? Explique.

4.2) Essas atitudes podem ser reproduzidas por outros servidores? Explique.

### 5. DEPOIMENTOS

5.1) Apresente depoimentos (com identificação) que contribuam para reafirmar as descrições sobre o servidor.

Obs. Inserir Fotos.

**Protocolo 334109**

### PORTARIA Nº 1.016-S, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIA JOVELINA DEBONA**, número funcional 293250, para responder pela Coordenação do Programa de Humanização da Gestão Penitenciária da SEJUS, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 2º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 1.242-S, de 12 de agosto de 2015, a partir da presente data.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de agosto de 2017.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**

Secretário de Estado da Justiça

**Protocolo 334112****OS/SEJUS/GGP/Nº 025 /017**

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

#### PROGRAMA JOVENS VALORES

**ÓRGÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**CONCEDENTE:**

Estagiário: PATRICIA CALMON RIBEIRO FERREIRA	NF. 3881792	Vigência: 01/08/2017 À 30/01/2019
Estagiário: PAULA ROMANHA VICENTE OLIVEIRA	NF. 3876012	Vigência: 01/08/2017 À 31/07/2019

**VALOR DA BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo a título de Bolsa de Complementação Educacional.

**NATUREZA DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Vitória 02 de Agosto de 2017.

**ISABELA FINAMORE FERRAZ**  
Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos  
**Protocolo 333863**

### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 186/2017.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2035/2016.****PROCESSO N.º 77656040****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos**VALOR TOTAL:** R\$ 9.945,90

Vitória/ES, 03 de Agosto de 2017.

**ISABELA FINAMORE FERRAZ**  
Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos

**Protocolo 333869**

### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 190/2017.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0195/2017.****PROCESSO N.º 78917786****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos**VALOR TOTAL:** R\$ 286,80

Vitória/ES, 02 de Agosto de 2017.

**ISABELA FINAMORE FERRAZ**  
Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos

**Protocolo 333870**

### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 188/2017.****[b]ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2336/2016****PROCESSO N.º 77316525****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS.**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos**VALOR TOTAL:** R\$ 3.150,00

Vitória/ES, 02 de Agosto de 2017.

**ISABELA FINAMORE FERRAZ**

Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos

**Protocolo 333873**

### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 185/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1909/2016****PROCESSO N.º 77747984****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.**OBJETO:** Aquisição de Material médico hospitalar**VALOR TOTAL:** R\$ 915,00

Vitória/ES, 02 de Agosto de 2017.

**ISABELA FINAMORE FERRAZ**

Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos

**Protocolo 333875**

### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 191/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2017.****PROCESSO N.º 78965411****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI-ME**OBJETO:** Aquisição de Shampoo.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.045,96

Vitória/ES, 03 de Agosto de 2017

**ISABELA FINAMORE FERRAZ**  
Subsecretária de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos  
**Protocolo 333898**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 042/2015.**

**CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONVENIADA:** RAPID CAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 042/2015 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 06/08/2017, para a consecução da execução de seu objeto.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO N.º 70980012**

Vitória/ES, 03 de agosto de 2017.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 334015**

### Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

**PORTARIA nº 020-R, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

Aprova a 18ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**OSUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 10.566, de 19 de julho de 2016 e na Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 18ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDILSON BARBOZA**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

### QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00	
				VALOR	
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
20.608.0006.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - Despesas com contrapartida de convênios federais	4.4.90	4101	30.200	
<b>TOTAL</b>					<b>30.200</b>